



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

Edital IFRS/*Campus Sertão* nº 14, de 02 de abril de 2019.

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE ENSINO - 2019

O Diretor-Geral do *Campus Sertão* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as normas do Programa Institucional de Bolsas de Ensino (PIBEN) do IFRS, torna público o **Edital IFRS/*Campus Sertão* nº 14/2019 - Seleção de Bolsistas de Ensino – 2019**, vinculado ao Edital Complementar do IFRS/*Campus Sertão* nº 002/2019 e ao Edital IFRS nº 82/2018 – Bolsas de Ensino 2019.

1 DOS OBJETIVOS

1.1 Selecionar estudantes para atuarem como bolsistas nos projetos de ensino vinculados ao Edital IFRS nº 82/2018 – Bolsas de Ensino 2019 e ao Edital Complementar do IFRS/*Campus Sertão* nº 002/2019 - Bolsas de Ensino 2019.

1.2 Fomentar o desenvolvimento de programas e projetos de ensino, no âmbito das comunidades de abrangência do *campus*, por meio da concessão de bolsas aos estudantes regularmente matriculados/as no IFRS/*Campus Sertão*.

2 DOS VALORES E DA VIGÊNCIA DA BOLSA DE ENSINO

2.1 O valor das bolsas de ensino está assim definido:

- a)** 04 horas semanais = R\$ 100,00/período;
- b)** 08 horas semanais = R\$ 200,00/período;
- c)** 12 horas semanais = R\$ 300,00/período;
- d)** 16 horas semanais = R\$ 400,00/período.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

2.2 Pagamento das bolsas de ensino

O pagamento será efetuado de acordo com os períodos a seguir especificados:

Períodos*	Semanas por Período	Carga horária total por período			
		4h	8h	12h	16h
1º Período: 17/04/2019 a 14/05/2019 (28 dias)	4 semanas	16	32	48	64
2º Período: 15/05/2019 a 14/06/2019 (31 dias)	4 semanas	16	32	48	64
3º Período: 15/06/2019 a 05/06/2019 (21 dias)	3 semanas	8	16	24	32
4º Período: 29/07/2019 a 17/08/2019 (20 dias)	3 semanas	16	32	48	64
5º Período: 18/08/2019 a 16/09/2019 (30 dias)	4 semanas	16	32	48	64
6º Período: 17/09/2019 a 15/10/2019 (29 dias)	4 semanas	16	32	48	64
7º Período: 16/10/2019 a 14/11/2019 (30 dias)	4 semanas	16	32	48	64
8º Período: 15/11/2019 a 06/12/2019 (22 dias)	3 semanas	12	24	36	48
Total	29 semanas	116	232	348	464

* Os períodos foram estabelecidos de acordo com Calendário Acadêmico IFRS/Campus Sertão 2019. No terceiro, quarto e oitavo período o pagamento será proporcional ao período trabalhado¹.

2.3 A vigência da bolsa de ensino, para cada projeto de ensino, está contida no Anexo I, deste Edital.

3 DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

3.1 São requisitos para o estudante candidato às bolsas de ensino:

- estar regularmente matriculado e frequentando um dos cursos do IFRS/Campus Sertão;
- ter disponibilidade de carga horária semanal necessária ao desenvolvimento do Plano de Trabalho vinculado ao programa/projeto de ensino; e,
- atender as especificidades de cada projeto de ensino, conforme previstas no Anexo I, deste Edital.

4 DAS VAGAS

4.1 O quantitativo de vagas por projeto de ensino está disponível no Anexo I, deste Edital.

¹ A organização das horas de trabalho e respectivamente do pagamento das bolsas de ensino em períodos é a alternativa encontrada pela CAGE/Campus Sertão para regularizar a situação apontada no Relatório de Auditoria Interna (Nº 003/2017/CS p. 9).



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

5 DO CRONOGRAMA

5.1 As etapas e prazos deste edital ficam assim definidos:

Etapas		Prazos
1	Publicação do edital (site do <i>Campus Sertão</i>)	02/04/19
2	Período de inscrição dos estudantes	02 a 07/04/19
3	Período de seleção dos estudantes	10 e/ou 11/04/19
4	Entrega da Ata do Resultado da Seleção para Bolsista (Anexo II), deste Edital. O Coordenador do Projeto de Ensino deve entregar a Ata na Diretoria de Ensino.	Até às 12 horas do dia 12/04/19
5	Divulgação do resultado parcial da seleção de bolsistas (site do <i>Campus Sertão</i>)	12/04/19
6	Submissão dos recursos (Anexo VII do Edital PROEN/IFRS nº 82/2018 - Bolsas de Ensino 2019) – os quais devem ser encaminhados aos coordenadores dos Projetos – relativos aos resultados parciais da seleção de bolsistas.	13/04/19
7	Divulgação do resultado final da seleção de bolsistas (site do <i>Campus Sertão</i>)	15/04/19
8	Entrega, por parte do bolsista, ao coordenador do Projeto selecionado, os <u>documentos listados no item 9.1 deste Edital</u> .	16/04/19 a 06/05/19
9	Entrega, em envelope lacrado, por parte do Coordenador do Projeto de Ensino, na Diretoria de Ensino, dos documentos do item 9.2.	Até às 22 horas do dia 07/05/19
10	Início das atividades dos bolsistas de ensino.	16/04/19
11	Reunião geral com os coordenadores e bolsistas dos projetos de ensino - bolsistas de ensino 2019 (Atividade obrigatória para os coordenadores e os bolsistas)	25/04/19 das 18 às 19 horas no Auditório José Leocyr Dornelles Minussi



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 Caberá ao estudante candidato à bolsa de ensino realizar o preenchimento do formulário de inscrição on-line, disponível no link: [INSCRIÇÕES PROJETOS DE ENSINO – BOLSAS 2019](#), em acordo com os itens 3, 4 e 5 deste edital.

6.1.1 O estudante poderá candidatar-se em até 02 (dois) projetos de ensino distintos, sendo que poderá assumir somente um.

6.1.2 Para o caso previsto no item 6.1.1, o estudante deverá preencher um formulário on-line para cada inscrição.

6.1.3 O preenchimento do formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

PERÍODO DE INSCRIÇÕES:

Horário: às inscrições iniciam no dia 02/04/2019 e encerram no dia 07/04/2019.

6.2 Não serão aceitas inscrições realizadas em desacordo com as normas e prazos do presente edital.

6.3 Será critério de desclassificação do candidato, em qualquer tempo, a constatação de informações inverídicas prestadas pelo estudante candidato à bolsa.

7 DA SELEÇÃO

7.1 A seleção dos bolsistas, desde o auxílio na ampla divulgação do edital no *campus* até a efetiva realização e conclusão do processo, é de responsabilidade do coordenador do projeto de ensino.

7.2 A seleção será realizada em local, data e horário constantes no Anexo I, deste edital.

7.3 Os requisitos e critérios de seleção dos estudantes, para atuarem como bolsistas nos projetos de ensino estão contidos no **Anexo I**, deste edital.

7.4 Caberá ao coordenador do projeto de ensino:

a) realizar a seleção dos estudantes candidatos à bolsa de ensino;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

b) registrar em ata, conforme modelo **Anexo II**, deste Edital, o resultado da seleção e entregar na Diretoria de Ensino até dia 07/05/2019 às 22h.

8 DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 O resultado do processo de seleção se dará por meio da classificação, em ordem decrescente, dos candidatos:

- a)** contemplados com bolsas;
- b)** suplentes; e,
- c)** desclassificados².

8.2 O resultado do processo de seleção será amplamente divulgado pela CAGE, na data estabelecida no cronograma deste edital.

9 DA ENTREGA DE DOCUMENTOS

9.1 O estudante contemplado com bolsa de ensino deverá entregar para o coordenador do projeto de ensino, no prazo de 16/04/19 a 06/05/19, os seguintes documentos:

- a)** cópia da carteira de identidade;
- b)** cópia do CPF;
- c)** comprovante de matrícula do semestre vigente;
- d)** cópia do cartão bancário, contendo número da agência e da conta corrente (legível e de responsabilidade do estudante);
- e)** Anexo VIII (Formulário de indicação e substituição de bolsistas) do Edital IFRS nº 82/2018 - Bolsas de Ensino 2019;
- f)** Anexo IX (Termo de compromisso do bolsista) do Edital IFRS nº 82/2018 - Bolsas de Ensino 2019.

² Entende-se por desclassificado o candidato que prestar informações inverídicas, não comparecer na entrevista e que no processo de seleção não for classificado.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

9.2 O coordenador do projeto de ensino deverá entregar, em envelope lacrado, na Diretoria todos os documentos listados no item 9.1. Data de entrega: Até às 22 horas do dia 07/05/19.

9.3 O não cumprimento dos itens 9.1 e 9.2 acarretará o desligamento do bolsista.

9.4 A conta bancária deverá estar cadastrada em nome e CPF do estudante.

A conta corrente deve ter obrigatoriamente as seguintes características:

- ser conta corrente (de operação 001);
- estar ativa (sempre verificar junto ao banco);
- ter como titular o/a beneficiário/a da bolsa;
- não ser conta salário;
- não ser “conta fácil”;
- não ser conta poupança;
- não ser conta de operação 035.

10 DOS DEVERES DO COORDENADOR E BOLSISTA

10.1 São deveres do coordenador de projeto de ensino e do bolsista de ensino o cumprimento das normas do presente edital e as constantes nos seguintes documentos:

- Instrução Normativa PROEN/IFRS nº 02/2018 – Regulamenta os Projetos de Ensino no IFRS
- Edital IFRS nº 82/2018 – Bolsas de Ensino 2019
- Edital Complementar IFRS Campus Sertão nº 002/2019 – Bolsas de Ensino 2019

11 DO CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA

11.1 A carga horária semanal prevista para a realização das atividades do Plano de Trabalho deverá ser cumprida na íntegra, devendo o coordenador do projeto, entregar até dois dias após o término de cada período o **Controle de Frequência do Bolsista (Anexo III) deste Edital.**



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

12. DO PAGAMENTO DOS BOLSISTAS

12.1 O pagamento dos bolsistas será realizado dentro do período subsequente, desde que:

- a)** cumprida a carga horária semanal/período da bolsa; e,
- b)** o coordenador ter entregue na Diretoria de Ensino o controle de frequência do bolsista.

12.1.1 O bolsista não fará jus ao pagamento da bolsa de ensino enquanto a documentação comprobatória de suas atividades, prevista nos itens 11 e 12, apresentar qualquer tipo de inconsistência.

13 DO ACÚMULO

13.1 O estudante contemplado com bolsa de ensino não poderá receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais ou do mesmo órgão pagador.

13.2 Não será caracterizado acúmulo de bolsas:

- a)** os auxílios concedidos através do Programa de Assistência Estudantil do IFRS; e,
- b)** o recebimento de qualquer outra remuneração, desde que não infrinja o item 13.1 e que o bolsista tenha disponibilidade de horário para a execução das atividades previstas no seu Plano de Trabalho.

14 DO DESLIGAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO

14.1 O bolsista será desligado da bolsa nos casos previstos no [PIBEN](#).

15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 A Diretoria de Ensino ou Comissão de Avaliação e Gestão de Ensino (CAGE) poderá suspender o pagamento das bolsas concedidas, a qualquer momento, caso verifique o descumprimento das normas estabelecidas.

15.2 No caso de suspensão/cancelamento de pagamentos de bolsas cabe recurso à CAGE, em primeira instância, e ao Conselho de *Campus*, em segunda instância.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

15.3 A qualquer tempo esse Edital poderá ser revogado ou retificado, no todo ou em parte, pela CAGE (Comissão de Avaliação e Gestão de Ensino) para adequações orçamentárias, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

15.4 Os recursos quanto aos termos deste edital somente serão apreciados se submetidos à Direção-Geral do *Campus Sertão*, mediante manifestação formal e fundamentada, em até 3 (três) dias úteis após a sua publicação.

15.5 Os casos omissos serão resolvidos pela CAGE.

Sertão (RS), 02 de abril de 2019.

Odair José Spenthof
Diretor-geral do *Campus Sertão* do IFRS
Portaria nº 319/2016



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

Edital IFRS/Campus Sertão nº 14, de 02 de abril de 2019.

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE ENSINO – 2019

ANEXO I

Quadro de informações sobre projetos de ensino, coordenador, bolsas, carga horária semanal, vigência, requisitos, critérios/procedimentos para seleção e local/data/horário da seleção.

Nº	Título do programa/projeto de ensino	Coordenador (a)	Nº de bolsas	CH*	Vigência	Requisitos	Critérios e procedimentos para seleção	Local, data e horário da seleção
1	Caminhos da licenciatura - possibilidades pedagógicas	Alexandra Ferronato Beatrici	1	16	16/04/19 a 06/12/19	Estar matriculado em cursos de Licenciatura do IFRS - Campus Sertão ou na Pós-Graduação em Teorias e Metodologias da Educação	Currículo Lattes e entrevista	Laboratório de Ensino - sala 1318, dia 10 de abril às 15:00h



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

2	Fortalecendo aprendizagens através da monitoria acadêmica em didática	Alexandra Ferronato Beatrici	1	16	16/04/19 a 06/12/19	Estar matriculado em cursos de Licenciatura do IFRS - Campus Sertão ou na Pós-Graduação em Teorias e Metodologias da Educação	Ter concluído ou estar matriculado na disciplina de Didática (Caso o estudante cursou em outra Instituição de Ensino trazer histórico escolar) Currículo Lattes e entrevista	Laboratório de Ensino - sala 1318, dia 10 de abril às 15:30h
3	Produção de estratégias e de materiais didático-pedagógico de apoio ao docente da Educação profissional e Tecnológica	Ana Sara Castaman	2	8	16/04/19 a 06/12/19	Estar matriculado em cursos de Licenciatura do IFRS - Campus Sertão ou na Pós-Graduação em Teorias e Metodologias da Educação	Currículo Lattes + entrevista	NIEPE de Humanas, dia 10 de abril, às 17h.
4	Vivências em rotinas agropecuárias	Carla Verônica Vasconcellos Diefenbach	2	8	116/04/19 a 06/12/19	Estar matriculado no IFRS Campus Sertão em curso superior ou técnico da área agropecuária.	Devem ter disponibilidade de realização nas segundas a tarde e sexta pela manhã e a seleção será por meio de entrevista em grupo.	Setor de bovinocultura de leite do IFRS Campus Sertão, dia 11 de abril às 16:30h



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

5	Monitoria de química para o ensino técnico integrado ao Ensino Médio	Débora Tomasini	3	4	16/04/19 a 06/12/19	Estudante do 2º ou 3º ano dos cursos técnicos integrados ao ensino médio, cuja aprovação na disciplina de Química tenha sido com nota >7.	Entrevista e disponibilidade para atuar na monitoria em horário após às 17 h.	Dia 10/04/2019 às 17:00h, na sala do NIEPE de Química.
6	Ateliê de software	Diego Antonio Lusa	2	12	16/04/19 a 06/12/19	Estar matriculado no curso de Análise e Desenvolvimento de Sistemas	É desejável que o candidato tenha conhecimento de orientação a objetos (paradigma de programação), banco de dados relacional, linguagem de programação Python, HTML5, CSS3 e Javascript. A seleção será realizada por meio de entrevista.	Dia 11/04/2019, a partir das 13:30, na sala do coordenador do projeto, prédio da TI.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

7	Investigando as análises na ciência animal	Elísio de Camargo Debortoli	2	8	16/04/19 a 06/12/19	Estar matriculado no curso de Zootecnia a partir do 3º Semestre	Ter disponibilidade, no mínimo, 8hs semanais, incluindo horários a partir das 17hs. A seleção será através de entrevista + avaliação do histórico escolar do candidato.	Dia 11/04, a partir das 14 h, por ordem de inscrição, na sala A-1313/Box C.
8	Confraria da lógica	Emerson Rogério de Oliveira Júnior	1	16	16/04/19 a 06/12/19	Estar matriculado no ADS e já ter concluído as disciplinas de Lógica de Programação, Estrutura de Dados e Programação I.	Disponibilidade para executar as atividades do projeto em tardes e, eventualmente, alguma noite.	Dia 10/04, às 11h40min, na sala de reuniões da TI.
9	Monitoria de matemática	Fabiane Eloisa Morandini Miotto	1	8	16/04/19 a 06/12/19	Estar matriculado no IFRS Campus Sertão em curso técnico ou superior e estar cursando, no mínimo o 2º ano do Ensino médio	A seleção será através da entrevista e avaliação do histórico escolar dos últimos 5 anos que deverá ser apresentado no momento da entrevista	Dia 10/04 às 10h 30min na sala do NIEPE de Matemática.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

			1	4	16/04/19 a 06/12/19	Estar matriculado no IFRS Campus Sertão em curso técnico ou superior e estar cursando, no mínimo o 3º ano do Ensino médio	A seleção será através da entrevista e avaliação do histórico escolar dos últimos 5 anos que deverá ser apresentado no momento da entrevista	Dia 10/04 às 11h 30min na sala do NIEPE de Matemática.
10	Retomando saberes matemáticos do Ensino Fundamental	Fabiane Eloisa Morandini Miotto	1	4	16/04/19 a 06/12/19	Ter disponibilidade para atuar no projeto no município de Estação, turno da manhã e/ou tarde. Estar matriculado no IFRS Campus Sertão.	A seleção será através da entrevista e avaliação do histórico escolar dos últimos 5 anos que deverá ser apresentado no momento da entrevista	Dia 10/04 às 10h 30min na sala do NIEPE de Matemática.
11	Rádio Conexão	Felipe Batistella Alvares	3	4	16/04/19 a 06/12/19	Estar matriculado em algum curso do IFRS-Sertão	A seleção será realizada por meio de entrevista.	Dia 11/04 às 17:30 no Setor de Cultura e Artes
			1	12	16/04/19 a 06/12/19	Estar matriculado em algum curso do IFRS-Sertão	A seleção será realizada por meio de entrevista.	Dia 11/04 às 17:30 no Setor de Cultura e Artes



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

12	Núcleo de Música IFRS-Sertão	Felipe Batistella Alvares	6	4	16/04/19 a 06/12/19	Estar matriculado em algum curso do IFRS-Sertão Tocar um instrumento musical (qualquer nível).	A seleção será realizada por uma performance musical seguida de uma entrevista. O candidato deverá tocar uma peça musical de livre escolha. Se não souber uma peça inteira poderá optar por apresentar um trecho de uma música, ou executar uma escala musical, ou acordes que saiba tocar ou uma levada rítmica se for instrumento de percussão ou bateria. O Núcleo de música possui violão, acordeon, escaleta, contrabaixo, teclado eletrônico e bateria, os quais estarão disponíveis para a seleção. Caso o candidato toque qualquer outro instrumento musical, fica sob sua exclusiva responsabilidade trazer no dia da seleção.	Dia 10/04 às 17:30 no Setor de Cultura e Artes
----	------------------------------	---------------------------	---	---	---------------------	---	--	--



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

13	Coleções didáticas em Entomologia Agrícola	Getúlio Jorge Stefanello Júnior	1	8	16/04/19 a 06/12/19	Estar cursando Agronomia no IFRS Campus Sertão e ter concluído com aprovação os componentes curriculares de Entomologia Agrícola e Controle de Pragas.	-Histórico Escolar -Avaliação escrita sobre Entomologia Agrícola e Controle de Pragas -Entrevista A classificação, em ordem decrescente, está condicionada ao atendimento aos requisitos e à nota final, composta pela nota da avaliação escrita e da entrevista. Será desclassificado o candidato que não atender aos requisitos. Será desclassificado o candidato que não cumprir/participar de todos os critérios/procedimentos de seleção.	-Bloco A14, Sala A1408 -Dia 10/04/2019 -Das 8 às 9h - avaliação escrita -Das 9 às 10h - entrevista
14	Projeto de Ensino para Capacitação em Inseminação Artificial em Bovinos	Heitor José Cervo	1	16	16/04/19 a 06/12/19	Estar cursando Zootecnia e ter concluído a disciplina de reprodução animal	- Currículo Vitae - Histórico Escolar - Entrevista	-Sala professor da Zootecnia I - Dia 11/04/2019, das 8:00h às 10h.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

15	Projeto de Ensino para Capacitação em Inseminação Artificial em Ovinos	Heitor José Cervo	1	16	16/04/19 a 06/12/19	Estar cursando Zootecnia e ter concluído a disciplina de reprodução animal	- Currículo Vitae - Histórico Escolar - Entrevista	-Sala professor da Zootecnia I - Dia 11/04/2019, das 10:00h às 12h.
16	Projeto de Ensino para Capacitação em Inseminação Artificial em Suínos	Heitor José Cervo	1	16	16/04/19 a 06/12/19	Estar cursando Zootecnia e ter concluído a disciplina de reprodução animal	- Currículo Vitae - Histórico Escolar - Entrevista - Disponibilidade para ficar em empresa para buscar esta tecnologia	-Sala professor da Zootecnia I - Dia 11/04/2019, das 13:00h às 15h.
17	Clube de ensino de ciências e biologia	Jeonice Werle Techio	2	8	16/04/19 a 06/12/19	Estar cursando Licenciatura em Ciências Biológicas	-Entrevista	- Dia 11/04. - Das 13 às 15 h _ Laboratório de Ciências Naturais
18	Implantação de área demonstrativa com forrageiras utilizadas na alimentação animal - Campo Agrostológico	Juliano Hideo Hashimoto	1	8	16/04/19 a 06/12/19	Estar matriculado no 5º semestre ou superior do curso de Zootecnia .	Avaliação do histórico escola e entrevista	Niepe Zootecnia (A1313), dia 11/04/19 às 13h.
19	Desmistificando a apicultura	Juliano Hideo Hashimoto	1	8	16/04/19 a 06/12/19	Estar matriculado no curso de Zootecnia ou	Avaliação do histórico escolar e entrevista	Niepe Zootecnia (A1313), dia 11/04/19 às 13h.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

						Técnico em Agropecuária e ter sido aprovado na disciplina de Apicultura.		
20	Projeto esportivo no Campus Sertão 2019	Luiz Valerio Rossetto	2	12	16/04/19 a 06/12/19	Estar matriculado no IFRS Campus Sertão em curso superior.	Ter disponibilidade para realizar atividades no SEL, de segunda a quinta-feira, das 17h as 22h e sexta pela manhã. A seleção será através de entrevista.	SEL - Setor de Esportes e Lazer, dia 10/04/19, às 18h.
21	Clube de xadrez Campus Sertão 2019	Luiz Valerio Rossetto	1	12	16/04/19 a 06/12/19	Estar matriculado no IFRS Campus Sertão em curso superior.	Ter disponibilidade para realizar atividades no SEL, de segunda a quinta-feira, das 17h as 22h e sexta pela manhã. A seleção será através de entrevista.	SEL - Setor de Esportes e Lazer, dia 10/04/19, às 17h.
22	Monitoria de química para o Ensino Superior	Márcia Regina Siqueira Cardoso	2	12	16/04/19 a 06/12/19	Estar matriculado no IFRS Campus Sertão em curso superior cuja aprovação em Química Geral tenha sido com nota superior a 7,0.	Ter disponibilidade, no mínimo, 8H da carga horária a partir das 17H. A seleção será através de entrevista mediante histórico escolar para comprovante de nota.	NIEPE Química, dia 10/04/19, às 11h.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

23	Construção de materiais de apoio didático-pedagógico para o ensino de química	Márcia Regina Siqueira Cardoso	2	08 16	16/04/19 a 06/12/19	Estudante do curso de Licenciatura em ciências biológicas do Campus Sertão que já tenha cursado Química Geral.	Ter disponibilidade em realizar as atividades de segunda a quinta - feira, no turno da tarde. A seleção será por entrevista em que o candidato(a) deverá apresentar o comprovante da disciplina cursada.	NIEPE Química, dia 10/04/19, às 11h.
24	Campo cultural: um espaço/tempo de promoção do universo cultural contemporâneo	Sônia Gotler	2	8	16/04/19 a 06/12/19	Ser estudante matriculado regularmente no Campus Sertão.	Precisa ter disponibilidade para realizar as atividades no turno da noite. Avaliação escrita e entrevista grupal.	DAE Central, dia 10/04/19 às 17:20
25	Oficinas preparatórias de química para o ENEM: revisão de conteúdos e aprimoramento de competências	Susana Pereira de Jesus	2	8	16/04/19 a 06/12/19	Estar matriculado no 2º ou 3º ano de curso técnico integrado ao Ensino Médio do IFRS – Campus Sertão. Ter aprovação em Química I com nota maior que 7,0.	Entrevista e análise do Histórico Escolar (o qual deverá ser entregue no momento da entrevista). *É desejável ter habilidades na criação de conteúdos para compartilhamento em redes sociais.	Dia 10/04/2019 das 17:00h às 19:00h no LATAE (Laboratório de Tratamento de Águas e Efluentes).



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

26	Monitoria de física para os 1º anos do Ensino Técnico Integrado ao Ensino Médio	Thiago Muhlbeier	1	8	16/04/19 a 06/12/19	Estudante do 2º ano do ensino médio integrado cuja aprovação em física I tenha sido com nota > 7,0	entrevista e o bolsista precisa ter disponibilidade após às 17h para realizar a monitoria.	11/4/19 às 17h15 no NIEPE de Exatas
----	---	------------------	---	---	---------------------	--	--	-------------------------------------

* CH: carga horária semanal da bolsa.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

Edital IFRS/*Campus Sertão* nº 14, de 02 de abril de 2019.

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE ENSINO - 2019

ANEXO II

ATA - Resultado da Seleção para Bolsista

Eu, nome coordenador, coordenador do Projeto de Ensino “**Título do Projeto**”, submetido ao Edital IFRS nº 82/2018 – Bolsas de Ensino 2019 e ao Edital Complementar do IFRS/*Campus Sertão* nº 002/2019, realizei a seleção de bolsistas de ensino do referido projeto no dia ___/___/2019, na sala _____, a partir das ___h, tendo como resultado:

- Nome selecionado/a – contemplado com bolsa
- Nome Suplente – se tiver
- Nome candidato/a – desclassificado (motivo).

Sertão/RS, ___ de abril de 2019.

Assinatura Coordenador/a



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

ANEXO III

CONTROLE DE FREQUÊNCIA

Eu _____, declaro para os devidos fins, que o (a) bolsista (s) a seguir relacionado (s) cumprir (am) as atividades previstas em seu plano de trabalho no **período** de ____/____/2019 a ____/____/2019 vinculado ao Projeto _____, que se encontra sob minha coordenação.

Nome do bolsista	Carga horária	Edital
_____	_____ horas/semanais	_____
_____	_____ horas/semanais	_____
_____	_____ horas/semanais	_____
_____	_____ horas/semanais	_____
_____	_____ horas/semanais	_____

Sertão, ____/____/2019

Coordenador/a do Projeto de Ensino